



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Câmara Municipal de Assis	
SISTEMA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS	
Numero	3893
Data	05.12.01
Horario	9:20
Responsável	Rendo

LEI Nº 4.109 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova, e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa anual da Autarquia Municipal de Esportes de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas programáticas abaixo discriminadas.

1	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS		
1.1	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
08	EDUCAÇÃO E CULTURA		
0846	EDUCAÇÃO E FÍSICA E DESPORTOS		
0846224	DESPORTO AMADOR		
08462242001	DIVISÃO DE EDUC. FIS. E DESPORTO AMADOR		
3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	20.000,00

Art. 2º.

Os recursos para atender despesas com execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total nos termos do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo.

1	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS		
1.1	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
08	EDUCAÇÃO E CULTURA		
0846	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
0846224	DESPORTO AMADOR		
08462241.001000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/TRANSPORTE ATLETAS		
4120	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	20.000,00

Art. 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de novembro de 2.001

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

ÂNGELO CARMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 30 de novembro de 2001

ÂNGELO CARMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

